



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026

Ano XXIV - Edição 674

PODER EXECUTIVO	1
CONSELHOS MUNICIPAIS	1
PORTARIAS	7
DECRETOS	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
PODER LEGISLATIVO	8





DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026

Ano XXIV - Edição 674

PODER EXECUTIVO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOANÓPOLIS - CME

PARECER CME Nº 01/2026

Assunto: Adesão, implementação e atualização das diretrizes do Currículo Paulista no Sistema Municipal de Ensino de Joanópolis, com incorporação das orientações relativas à Educação Digital, Midiática e à Computação na Educação Básica.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Joanópolis

Relatora: Luciana Bueno Badari Amaral

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Joanópolis encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, por meio de ofício Nº31/2026 de 17 de março de 2026, solicitação de apreciação e emissão de parecer e resolução acerca da adesão, implementação e atualização das diretrizes do Currículo Paulista no Sistema Municipal de Ensino de Joanópolis.

A solicitação contempla a incorporação de orientações relativas à Educação Digital, Midiática e à Computação na Educação Básica, em consonância com as diretrizes estabelecidas na legislação educacional vigente.

A proposta fundamenta-se na necessidade de alinhamento das práticas pedagógicas da rede municipal às diretrizes curriculares nacionais e estaduais, considerando as competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e no Currículo Paulista, bem como a inserção das competências digitais e do pensamento computacional no processo de ensino e aprendizagem.

O expediente foi analisado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, ocasião em que foram apresentados os fundamentos legais e pedagógicos da proposta.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A organização curricular da educação básica brasileira está fundamentada na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a necessidade de observância de uma base nacional



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026

Ano XXIV - Edição 674

comum para os currículos da educação básica, complementada por uma parte diversificada que atenda às características regionais e locais.

Nesse sentido, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC estabelece as aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver ao longo da educação básica, orientando a elaboração dos currículos dos sistemas de ensino.

No âmbito do Estado de São Paulo, o Currículo Paulista constitui documento orientador que consolida as diretrizes curriculares para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, alinhado à BNCC e às especificidades educacionais do Estado.

A adesão dos sistemas municipais de ensino ao Currículo Paulista encontra respaldo na Resolução GS, de 1º de agosto de 2019, que homologa a Indicação CEE nº 183/2019, do Conselho Estadual de Educação, a qual dispõe sobre a autonomia dos municípios paulistas para criação de seus sistemas de ensino ou integração ao Sistema Estadual de Ensino e adesão ao Currículo Paulista.

No âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Joanópolis, a adesão ao Currículo Paulista foi formalizada por meio da Resolução CME nº 01, de 30 de outubro de 2020.

Considerando as transformações sociais e tecnológicas contemporâneas, destaca-se ainda a necessidade de inserção das competências digitais e da computação no processo educativo. Nesse contexto, a Deliberação CEE nº 233/2025 estabelece diretrizes para a implementação da Educação Digital e da Computação na Educação Básica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

No âmbito municipal, a Resolução SME nº 07, de 27 de junho de 2025, dispõe sobre a inserção da Computação na Educação Básica, nos termos da Base Nacional Comum Curricular, como prática curricular transversal na Rede Municipal de Ensino de Joanópolis.

Dessa forma, a atualização das diretrizes curriculares da rede municipal, com a incorporação das orientações relativas à Educação Digital, Midiática e à Computação, contribui para o fortalecimento das práticas pedagógicas, para o desenvolvimento de competências contemporâneas e para a melhoria da qualidade da educação oferecida aos estudantes da rede municipal.

III – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, este relator manifesta-se favoravelmente à adesão, implementação e atualização das diretrizes do Currículo Paulista no Sistema Municipal de Ensino de Joanópolis, com a incorporação das orientações relativas



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026

Ano XXIV - Edição 674

à Educação Digital, Midiática e à Computação na Educação Básica, em consonância com as normativas nacionais, estaduais e municipais vigentes.

Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de orientação e formação continuada aos profissionais da educação, bem como o acompanhamento da implementação das diretrizes curriculares nas unidades escolares da rede municipal.

É o parecer.

Joanópolis, 23 de março de 2026

IV – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Joanópolis, em sessão realizada em 23 de março de 2026, aprovou por unanimidade o presente Parecer.



Regiane Cristina Moraes Gomes: Presidente
Presidente do Conselho Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026

Ano XXIV - Edição 674



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOANÓPOLIS-CME

RESOLUÇÃO CME Nº: 01/2026 de 23/03/2026

Dispõe sobre a aprovação do Parecer CME nº 01 /2026 sobre a adesão, implementação e atualização das diretrizes do Currículo Paulista no Sistema Municipal de Ensino de Joanópolis, incorporando orientações relativas à Educação Digital, Midiática e à Computação na Educação Básica.

O Conselho Municipal de Educação de Joanópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e assegura aos sistemas de ensino autonomia para organização curricular;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular, que define o conjunto de aprendizagens essenciais a serem desenvolvidas pelos estudantes ao longo da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução GS de 1º de agosto de 2019, publicada no DOE de 03 de agosto de 2019, que homologa a Indicação CEE nº 183/2019;

CONSIDERANDO a Indicação CEE nº 183/2019, que dispõe sobre orientações relativas à autonomia dos municípios paulistas para criação de seus sistemas de ensino ou integração ao Sistema Estadual de Ensino e adesão ao Currículo Paulista;

CONSIDERANDO que o documento Currículo Paulista estabelece diretrizes curriculares para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental em consonância com a BNCC;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01/2019, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a adesão do Sistema Municipal de Ensino de Joanópolis ao Currículo Paulista;

CONSIDERANDO o documento Educação Digital e Midiática – Complemento ao Currículo Paulista, que amplia as orientações curriculares com foco nas competências digitais e midiáticas;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE nº 233/2025, que estabelece orientações para a inserção da educação digital e da computação como componentes formativos na educação básica;



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026

Ano XXIV - Edição 674

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 07/2025, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre a inserção da Computação na Educação Básica, nos termos da BNCC, como prática curricular transversal na Rede Municipal de Ensino de Joanópolis;

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 01/2026, aprovado em sessão plenária deste Conselho,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a atualização permanente das diretrizes curriculares da rede municipal de ensino, alinhando-as às normativas estaduais e nacionais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer CME nº 01/2026, que trata da adesão, implementação e atualização das diretrizes do Currículo Paulista no Sistema Municipal de Ensino de Joanópolis.

Art. 2º O Sistema Municipal de Ensino de Joanópolis adotará o Currículo Paulista como documento orientador das práticas pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, observadas as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 3º Ficam incorporadas às orientações curriculares da rede municipal as diretrizes relativas à Educação Digital, Midiática e à Computação na Educação Básica, conforme estabelecido na Deliberação CEE nº 233/2025 e na Resolução SME nº 07/2025.

Art. 4º Ratificar a adesão do Sistema Municipal de Ensino de Joanópolis ao Currículo Paulista, como documento orientador das práticas pedagógicas nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

Art. 5º A implementação do Currículo Paulista nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino deverá observar:

- I – as competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular BNCC;
- II – as diretrizes estabelecidas pelo Currículo Paulista para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
- III – a contextualização curricular considerando as especificidades sociais, culturais e educacionais do município de Joanópolis.

Art. 6º Integram as orientações curriculares da rede municipal:

- I – o documento Educação Digital e Midiática — Complemento ao Currículo Paulista;



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026

Ano XXIV - Edição 674

II – as diretrizes estabelecidas pela Deliberação CEE nº 233/2025, relativas à implementação da Educação Digital e da Computação na Educação Básica;

III – as orientações estabelecidas pela Resolução SME nº 07/2025, que institui a inserção da Computação como prática curricular transversal na Rede Municipal de Ensino de Joanópolis.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação de Joanópolis:

I – Orientar e apoiar as unidades escolares na implementação do Currículo Paulista e de seus complementos;

II – Promover formação continuada aos profissionais da educação sobre educação digital, midiática e computação na educação básica;

III – acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das diretrizes curriculares na rede municipal.

Art. 8º As unidades escolares deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP), planos de ensino e demais instrumentos de planejamento pedagógico às orientações do Currículo Paulista e às diretrizes complementares estabelecidas nesta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 23 de março de 2026.

Regiane Cristina Moraes Gomes

Presidente do Conselho Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026

Ano XXIV - Edição 674

PORTARIAS

PORTARIA SME Nº 05, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Homologa o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Joanópolis – FME e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação democrática da sociedade civil e dos diferentes segmentos da comunidade educacional na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.378, de 02 de julho de 2026, que institui o Fórum Municipal de Educação de Joanópolis – FME e estabelece sua composição, finalidade e estrutura;

CONSIDERANDO a aprovação do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação em reunião plenária realizada em 08 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Joanópolis – FME, aprovado pelo Plenário do Fórum Municipal de Educação em reunião realizada em 08 de setembro de 2026, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Regimento Interno homologado por esta Portaria disciplina a organização, a composição, as competências, o funcionamento, as reuniões, as deliberações e os procedimentos de participação do Fórum Municipal de Educação de Joanópolis.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação de Joanópolis – FME constitui espaço permanente de participação, diálogo, mobilização, acompanhamento e controle social das políticas públicas educacionais do Município, respeitada sua autonomia e observadas as competências estabelecidas na legislação vigente.

Art. 4º A estrutura organizacional do Fórum Municipal de Educação compreenderá:

- I – Coordenação Geral;
- II – Comissão de Monitoramento e Sistematização;
- III – Comissão de Mobilização e Divulgação.

§ 1º A Coordenação Geral será exercida na forma estabelecida pelo Decreto Municipal nº 3.378/2026 e pelo Regimento Interno.

Art. 7º As atividades do Fórum Municipal de Educação deverão observar os princípios da:

- I – Gestão democrática da educação;
- II – Participação social;
- III – Transparência e publicidade dos atos;
- IV – Pluralidade de ideias e respeito à diversidade;
- V – Cooperação entre os diferentes segmentos da sociedade;
- VI – Autonomia e independência na análise das políticas educacionais;
- VII – Defesa do direito à educação pública de qualidade, com equidade e inclusão;
- VIII – Articulação entre as políticas educacionais municipais, estaduais e nacionais.

Art. 8º O Regimento Interno homologado por esta Portaria deverá ser observado por todos os integrantes do Fórum Municipal de Educação e poderá ser alterado mediante proposta apresentada na forma estabelecida pelo próprio Regimento e aprovação pelo Plenário.

Parágrafo único. As alterações regimentais deverão ser formalmente registradas em ata e encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação para ciência e, quando cabível, homologação.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação, sem prejuízo da autonomia do colegiado para o exercício de suas atribuições.

Art. 10 O Regimento Interno homologado por esta Portaria deverá ser disponibilizado para consulta pública, preferencialmente por meio dos canais oficiais da Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Fórum Municipal de Educação, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 3.378/2026, da legislação educacional vigente e das demais normas aplicáveis.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 11 de setembro de 2026.

Dirce Donizete dos Santos

Secretária Municipal de Educação de Joanópolis

DECRETOS

DECRETO Nº 3.400 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

“DECLARA LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS-SP”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, Sr. **CRISTIANO BENEDITO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026

Ano XXIV - Edição 674

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Joanópolis/SP, por 3 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do Sr. José Roque de Oliveira.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município de Joanópolis será hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Joanópolis/SP, 16 de setembro de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Este Decreto foi afixado em local de costume nesta data, registrado no livro de Decretos do ano de 2026, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026.
CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP, CNPJ nº 45.290.418/0001-19. CONTRATADO: CEM DEZ Construções Ltda., CNPJ nº 05.453.339/0001-67. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obra de engenharia destinada à implantação de cobertura metálica da arquibancada do Campo Municipal Paulo Galasso, localizado no Complexo Esportivo Bela Vista, no Município de Joanópolis/SP. VALOR: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2026.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis/SP torna público a RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026, Processo Administrativo nº 054/2026, com critério de julgamento de menor preço por lote e modo de disputa aberto, para a contratação a modernização e ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Joanópolis/SP, mediante o fornecimento de luminárias públicas LED, materiais complementares e execução dos serviços necessários à substituição das luminárias existentes, implantação de novos pontos de iluminação pública, instalações elétricas, testes, comissionamento e entrega do sistema em perfeitas condições de funcionamento.

Em razão das alterações promovidas no Edital e seus anexos, fica **redesignada a sessão pública para o dia 05 de outubro de 2026**, sendo o recebimento das propostas até às 09h00min, abertura das propostas às 09h01min e início da sessão e disputa de preços às 09h30min, por meio da plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Setor de Compras e

Licitações da Prefeitura Municipal de Joanópolis/SP ou nos sites www.joanopolis.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 01/2026

"Estabelece devolução antecipada dos recursos da Câmara Municipal ao Poder Executivo".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, através de seus membros quais sejam: **Silvia Maria Equi Navarro Andrade**, **Luiz Marcelo Costa** e **Tiago Aparecido de Almeida**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 10, VII do Regimento Interno vigente, **Determina** que:

Art. 1º Será realizada a devolução antecipada à Prefeitura Municipal do montante de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** dos recursos em caixa da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a disponibilidade financeira existente e a previsão das despesas e obrigações necessárias ao regular funcionamento do Poder Legislativo até o encerramento do exercício, bem como considerando as recomendações do TCE-SP de se realizar devoluções antecipadas quando possível, é conveniente e oportuna a devolução antecipada do montante de trinta mil reais ainda no mês de setembro.

Publique-se.

Joanópolis, 15 de setembro de 2026.

Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara

Luiz Marcelo Costa
Almeida

Vice-Presidente
Secretário

Tiago Aparecido de

CERTIDÃO

Certifico que o referido Ato foi publicado na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 15 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026

Ano XXIV - Edição 674

Simoni Alessandra de Oliveira

Secretária Legislativa

EXTRATO

Aditamento nº 02

Contrato nº 04/2022

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Contratado: Mirian Mieke Omae Camalhonte.

CNPJ: 25.343.191/0001-15

Objeto: continuidade dos serviços para fornecimento de boletim por correio eletrônico e website de publicação de interesse da câmara (*clipping de diários oficiais*), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Assinatura: 11/09/2026

Vigência: 15/09/2026 a 14/09/2028.

Valor Total: R\$ 1.176,00

PORTARIA Nº 24/2026

Silvia Maria Equi Navarro Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, termos do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora VERÔNICA APARECIDA DE MORAIS MELO, Técnico Legislativo – Área Legislativa, como Fiscal do Processo Adm. nº 24/2026, celebrado com a empresa BANDEIRA HUM CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.963.780/0001-09, para venda de bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Joanópolis/SP, destinadas ao hasteamento na área externa do Plenário XVII de Agosto, da Câmara Municipal de Joanópolis, conforme Ordem de Compras e Termo de Referência.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Joanópolis, 15 de setembro de 2026.

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara

Certidão

Certifico que a Portaria nº 24/2026, foi publicada na Secretaria em local de costume, nesta data. O referido é verdade.

Joanópolis, 15 de setembro de 2026.

Simoni Alessandra de Oliveira

Secretária Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026

Ano XXIV - Edição 674

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Joanópolis Matriculado no CRCPJ da Comarca de Piracaia sob nº 956 à folha 268, do livro B Administração e redação:

Rua: Francisco Wohlers nº 170 - Centro | Fone (11) 5240-0100
Joanópolis (SP) - CEP: 12980-005

Prefeito Municipal
Cristiano Benedito